DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 10
Licitações e Contratos 11
Extrato 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.723, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de outubro de 2025, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024, crédito adicional especial no valor total de até **R$ 256.000,00** (duzentos e cinquenta e seis mil reais), destinado ao atendimento de despesas para execução das obras de reforma da EMEB – Maria Aparecida Pedrinho Furlan, observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade orçamentária - 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática - 12.361.0009.1.072 – Reforma e Adequação de Escolas
Classificação econômica - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação - 0.02.16.200-098 – Transferência Estadual de Convênios
Valor - R$ 150.000,00

Unidade orçamentária - 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática - 12.361.0009.1.072 – Reforma e Adequação de Escolas
Classificação econômica - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação - 0.01.00.220-000 – Ensino Fundamental
Valor - R$ 106.000,00

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme prescrição do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) e com Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ **106.000,00** (cento e seis mil reais).

Art. 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2022/2025, aprovado pela Lei nº 2.430, de 16 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes do anexo III desta lei, para todos os efeitos legais.

Art. 4º - A ação governamental, inserida pelo anexo VI desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº 2.630, de 30 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2025.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 23 de outubro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00		
FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental	CÓDIGO:	361
PROGRAMA:	Educação Básica	CÓDIGO:	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma e Adequação de Escolas

CÓDIGO DO PROJETO: 1.072

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
164,68	m2.

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
			164,68

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-	256.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
			256.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Para ocorrer despesas com reforma e adequação da EMEI

Maria Aparecida Pedrinho Furlan

PMT/outubro/2025.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.025

UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00		
FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental	CÓDIGO:	361
PROGRAMA:	Educação Básica	CÓDIGO:	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma e Adequação de Escolas
CÓDIGO DO PROJETO: 1.072

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
164,68	m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$-	256.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Para ocorrer despesas com reforma e adequação da EMEI **Maria Aparecida Pedrinho Furlan**

OPERAÇÃO ESPECIAL:
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/outubro/2025.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.724, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de outubro de 2025, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024, crédito adicional especial no valor total de até **R$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), destinado ao atendimento das despesas com Saúde Pública, observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade orçamentária - 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática - 10.301.0018.2.033 – Manutenção Fundo a Fundo – FNS
Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação - 0.05.13.301.001 – Transferência Fundo a Fundo – Atenção Básica
Valor - R$ 200.000,00

Unidade orçamentária - 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática - 10.301.0018.2.033 – Manutenção Fundo a Fundo – FNS
Classificação econômica - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação - 0.05.13.302.001 – Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor - R$ 120.000,00

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 23 de outubro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.725, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de outubro de 2025, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024, crédito adicional especial no valor total de até **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinado ao atendimento das despesas com Precatórios de pequeno valor, observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade orçamentária - 02.09.00 – Departamento de Finanças e Orçamento
Funcional Programática - 28.843.0000.2.021– Liquidação de Precatórios Judiciais
Classificação econômica - 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Código de Aplicação - 111.000 – Geral - Tesouro
Valor - R$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Taiúva, 23 de outubro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.650, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação do Gestor de Convênios que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º - Fica designado o Sr. João Francisco Berci, RG nº 15.642.836-2, CPF nº 042.641.058-03, Secretário Municipal de Educação, Inclusão, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, para exercer a função de Gestor de Convênios a serem firmados com a Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 20 de outubro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

CONTRATO Nº 38/2025
(Resumo)

CONTRATANTE: Município de Taiuva; **CONTRATADA:** SALUTTO GESTÃO EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de apoio à gestão de saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Taiuva/SP, considerando as condições normais de mercado. **VALOR GLOBAL:** R$ 62.400,00; **ASSINATURA:** 24/10/2025; **LICITAÇÃO:** Dispensa de Eletrônica de Licitação nº 27/2025; **VIGÊNCIA:** 24/10/2026. Taiuva, 24 de Outubro de 2025. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.